



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 029/2004
DE LEI

Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTE, POLIESPORTIVA E RECREATIVA NO BAIRRO DA CHACRINHA, NO MUNICÍPIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 13 de abril de 2004.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 22 de abril de 2004.

Extraído o autógrafo em 26 de abril de 2004.
Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2004, pelo ofício n.º 043/2004.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 07 / 04 / 2004

N.º 029 / 2004 L.º 01 Fls. 33

PROJETO DE LEI N.º

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma Quadra de Esporte,
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Quadra de Poliesportiva e Recreativa no bairro da Chacrinha, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Março de 2004.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 13 / 04 / 2004

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106110
Mat. 0159101~~

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 04 / 2004

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106110
Mat. 0159101~~

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 04 / 2004.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma Quadra de Esporte, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Quadra de Poliesportiva e Recreativa no bairro da Chacrinha, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Abril de 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE